



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162 - Recuperação Judicial

Lei n.º 11.101/2005, art.22, II, “a”: “ao administrador judicial compete (...) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.”

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. (“Administradora Judicial”, “Administradora” ou simplesmente “AJ”), nomeada administradora judicial nesta recuperação judicial, em que são requerentes as empresas Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“Seara”), Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (“Penhas”), Zanin Agropecuária Ltda. (“Zanin”), Terminal Itiquira S.A. (“Itiquira”) e B.V.S. Produtos Plásticos Ltda. (“BVS”), adiante nominadas “**Recuperandas**”, conforme Termo de Nomeação devidamente assinado, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

I – Nomeação da Administradora Judicial

A Administradora Judicial foi nomeada (decisão de mov. 96.1), aceitou o encargo e seus representantes firmaram o respectivo compromisso em 10 de maio de 2017.





A Administradora Judicial informa que exercerá suas tarefas com transparência, imparcialidade e firmeza, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (LFR). Para isso, conta com uma equipe multidisciplinar composta por advogados, administrador de empresas, contadores, auditores e consultores financeiros.

Para melhor atender os credores, as Recuperandas, os serventuários da Justiça e esse d. Juízo, a Administradora Judicial formou escritório também na comarca de Sertanópolis/PR, na Rua Padre Jonas Vaz Santos, nº 377, Sobre Loja, CEP 86170-000, Centro (Tel: (43) 3232.3062; Endereço eletrônico: rjseara@credibilita.adv.br; Site: www.credibilita.adv.br).

A sua sede principal está localizada na Av. do Batel, 1.750, 2º andar, salas 201-2017, Batel, Curitiba – PR, CEP 80420-090.

A Administradora informa que os atendimentos aos credores em Sertanópolis ou em Curitiba podem ser previamente agendados pelo telefone (41) 3156.3123.

Desde a sua nomeação, a Administradora vem atendendo, presencialmente, por telefone e de modo intensivo, credores e interessados, prestando e esclarecendo as informações que lhe são solicitadas. Informa, outrossim, que atendeu presencialmente, bem como por telefone, mais de 180 credores.

II – Trabalhos iniciais da Administradora Judicial

A Administradora Judicial iniciou a análise da recente lista de credores. A Etapa Administrativa de Verificação de Créditos abrangerá mais de 2.000 (dois mil) credores das 6 (seis) Recuperandas e o exame pormenorizado dos respectivos contratos.

As cartas aos credores, nos termos do art. 22, I, “a”, da Lei 11.101/2005, foram expedidas de acordo com a lista de credores retificada recentemente (juntadas nos Mov. 425.16 a 425.19) e estão sendo enviadas pelos Correios, acompanhadas de comprovante de Aviso de Recebimento (AR). Não foram enviadas as





cartas aos credores de Santo Zanin Neto e Maria Ester Caetano Zanin por ter sido indeferida a inclusão dos mesmos na Recuperação Judicial (decisão de Mov. 451.1).

Nos próximos dias ocorrerá a publicação, pela Serventia do Juízo, em órgão oficial, do 1º Edital de Credores, para que tenha início o prazo previsto no artigo 7º, §1º, da LFRJ. Em seguida, a Administradora Judicial ficará à disposição para o recebimento de habilitações e divergências de créditos, com o objetivo de verificar e apresentar o próximo edital (2º Edital de Credores, artigo 7º, §2º), em que serão indicados o local, a hora e o prazo para os credores e interessados terem acesso aos documentos que fundamentarem a lista.

A AJ informa, ainda, que solicitou documentos contábeis e financeiros às Recuperandas, e que aguarda o recebimento integral da documentação solicitada.

III – Relatório preliminar das atividades das Recuperandas

A Administradora Judicial visitou a sede da Recuperanda Seara e suas filiais, bem como as unidades da Zanin e Penhas. Foi recebida pelos sócios/acionistas das empresas ou por representantes dos setores financeiro e comercial, ou, ainda, por responsáveis indicados pela Recuperanda.

A Administradora Judicial verificou que as Recuperandas estão em regular atividade, com funcionários ativos, e movimentação em suas unidades, de modo que a estrutura empresarial e as atividades mercantis estão em funcionamento. Há uma única exceção, qual seja, a fábrica de mistura de adubos e fertilizantes (CNPJ/MF 75.739.086/0004-10), a qual está fisicamente inativa desde abril de 2016. É de se destacar, porém, que é por esse CNPJ que é realizada a comercialização de fertilizantes e defensivos e nele estão registradas as autorizações necessárias para a respectiva comercialização.

As unidades da Seara visitadas pela Administradora são as seguintes:





- CNPJ 75.739.086/0011-40 – Terminal Rodoferroviário – Londrina/PR – Atividade Principal: Recebimento, padronização, estocagem e expedição de soja e milho, terminal rodoviário e rodoferroviário de transporte de grãos;
- CNPJ 75.739.086/0026-26 – Posto de Combustível – Londrina/PR – Atividade Principal: Abastecimento de combustível para a frota própria e agregados;
- CNPJ 75.739.086/0048-31 – Departamento de Transporte (Frota) – Londrina/PR – Atividade Principal: Transporte rodoviário (escritório administrativo do departamento de transporte, borracharia e pátio para estacionamento da frota própria);
- CNPJ 75.739.086/0045-99 – Indústria de Processamento de Milho – Ibiporã/PR – Atividade Principal: Beneficiamento, moagem e comércio de milho e seus derivados (processamento de milho); marca Zanin;
- CNPJ 75.739.086/0042-46 – Indústria de Alimentos para Cães e Gatos – Ibiporã/PR – Atividade Principal: Industrialização de alimentos para cães e gatos (Ração *premmium*, *standart premmium* e *standart*); marca Per Carne;
- CNPJ 75.739.086/0060-28 – Indústria de Ração para Grandes Animais – Ibiporã/PR – Atividade Principal: Industrialização de ração para animais de produção (bovinos, equinos, suínos e aves); sal mineral da marca Alfós e rações da marca Vulcano;
- CNPJ 75.739.086/0016-54 – Terminal Rodoviário de Recebimento de Cereais – Ibiporã/PR – Atividade Principal: Recebimento, padronização, estocagem e expedição de soja e milho, terminal rodoviário de transporte de grãos;
- CNPJ 75.739.086/0001-78 – Escritório Administrativo (Matriz) e empacotamento de açúcar – Sertanópolis/PR – Atividade Principal: Escritório





administrativo (corporativo), empacotamento de açúcar (cristal e extra fino, marca Super Sucar) e estoque/comércio de insumos agrícolas;

- CNPJ 75.739.086/0006-82 – Escritório Administrativo – Assis/PR – Atividade Principal da Unidade: Compra de açúcar e milho;
- CNPJ 75.739.086/0012-20 – Recebimento de Cereais (Unidade de Transbordo) – Primeiro de Maio/PR – Atividade Principal: Recebimento, classificação e expedição de soja e milho e a comercialização de insumos;
- CNPJ 75.739.086/0014-92 – Recebimento de Cereais (Unidade de Transbordo) – Bela Vista do Paraíso/PR – Atividade Principal da Unidade: Recebimento, classificação e expedição de soja e milho e a comercialização de insumos;
- CNPJ 75.739.086/0004-10 – Fábrica de Mistura de Adubos e Fertilizantes – Sertanópolis/PR, sem atividade produtiva, com atividade Principal: Fábrica de mistura de adubos e fertilizantes e comercialização de fertilizantes e defensivos;
- CNPJ 75.739.086/0013-01 – Recebimento de Cereais (Unidade de Transbordo) – São Sebastião da Amoreira/PR – Atividade Principal: Recebimento, classificação e expedição de soja e milho e a comercialização de insumo;
- CNPJ 75.739.086/0059-94 – Escritório Comercial – Marialva/PR – Atividade Principal: Escritório comercial de compra de soja e milho dentro do Terminal de Maringá.

A Administradora Judicial visitou a unidade da Penhas (CNPJ 11.746.888/0001-22), a qual possui escritório administrativo em Londrina/PR, tem como atividade principal a administração de imóveis rurais.

A Administradora visitou também a unidade da Zanin Agropecuária Ltda. (CNPJ 33.731.324/0007-44), com escritório administrativo em Londrina/PR, que tem como atividade principal a administração de imóveis rurais, a agricultura e a pecuária.





Todas as informações acima foram prestadas por funcionários e/ou responsáveis da Recuperanda. Durante as visitas, foram fotografadas as instalações comerciais e industriais. As fotos estão disponíveis para acesso e consulta pelos credores e pelo Ministério Público, mediante solicitação formal, e serão disponibilizadas integralmente assim que encerradas as visitas.

Aguarda-se a conclusão das visitas nas demais unidades e empresas Recuperandas, as quais serão informadas ao d. Juízo assim que finalizadas.

A Administradora verificou, outrossim, a evolução do quadro de empregados de todas as Recuperandas, conforme documento anexo.

A Administradora informa, ainda, que os relatórios mensais serão protocolados em Juízo todo dia 30 de cada mês. O primeiro será apresentado no dia 30 de junho de 2017.

IV – Decisão de Mov. 451.1, item 3

Em relação ao despacho de Mov. 451, item 3, a Administradora Judicial informa que disponibilizou, em *link* próprio de seu *site* (www.credibilita.adv.br/processos), informações atualizadas acerca deste processo, no dia seguinte à nomeação. Desde então há *links* para as principais peças processuais na aba "PROCESSOS" de seu *site*.

Informa, ainda, que em conjunto com a Recuperanda, disponibilizou o *link* de seu *site* dentro do endereço eletrônico da empresa Seara (<http://seara.agr.br>), na aba, "a empresa", "administradora".





V - Conclusão

Ante o exposto, a Administradora Judicial coloca-se à disposição de Vossa Excelência e dos credores para os esclarecimentos que se fizerem necessários, ressalvando que apresentará, no prazo legal, parecer sobre a determinação de Mov. 451.1 (proposta de pagamento antecipado aos pequenos produtores).

Requer, por fim, a determinação de depósito, por parte das Recuperandas, da quantia de R\$50,000,00 (cinquenta mil reais), a fim de pagar as despesas iniciais do processo, em especial o envio de correspondências aos credores. Tais valores serão liberados somente após a competente apresentação de prestação de contas, com comprovação de gastos.

Sertanópolis - PR, 15 de junho de 2017.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

